



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.935 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.437/2024 de 09 de maio de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.611.000,00 (um milhão, seiscentos e onze mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de abril/2024 (fontes: 1.500 e 1.501), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, de 09 de maio de 2024.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 05 / 2024

Edição: 2734


Assinada por:
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2024)	Fonte 1.500	45.024.683,10
ARRECADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2024)	Fonte 1.500	48.891.410,43
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2024)	Fonte 1.500	3.866.727,33

UTILIZADO NESTE DECRETO

1.511.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 2.355.727,33

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.452.0100.2.081	4790	3390.39	1.511.000,00
TOTAL			1.511.000,00

73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2024)	Fonte 1.501	1.138.518,82
ARRECADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2024)	Fonte 1.501	1.546.590,28
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2024)	Fonte 1.501	408.071,46

UTILIZADO NESTE DECRETO

100.000,00**SALDO DISPONÍVEL: 308.071,46**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.452.0100.2.081	4791	3390.39	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Jun